



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
(REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO)



O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pela Sr.^a Taís Leite Carvalho, Diretora Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20238531**, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021/FUNCEL-CPL, que tem como Contratada a Empresa **GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **39.446.058/0001-07**, cujo objetivo é:

“Contratação de Empresa especializada em serviços de segurança privada, para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva, não armada, visando atender as



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará”.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20238531 por 8 (oito) meses, a contar de 25 de julho de 2025, passando a vigorar até 25 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mantendo-se as demais condições contratuais não expressamente modificadas neste aditivo.

DA REPACUAÇÃO CONTRATUAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão dos reajustes legais decorrentes do **Decreto Federal nº 12.342/2024**, que estabeleceu novo salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2025 e da atualização do valor do auxílio alimentação conforme **Lei Municipal nº 1.136/2025**, fica **repactuado o valor contratual** com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

1. O novo **valor global do contrato** passa a ser de **2.053.390,20** (Dois milhões, cinquenta e três mil trezentos e noventa reais e vinte centavos), conforme **planilha de composição de custos e formação de preços anexa**, que passa a integrar este Termo Aditivo para todos os fins de direito.
2. Os valores unitários e totais de cada item contratado ficam atualizados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	V. UNIT. ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO
1	ITEM 1: prestação de serviços de Vigilância ostensiva não Armada Os serviços serão prestados todos os dias, de segunda-feira a domingo e feriados, em turno/escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. envolvendo 01 (um) profissional por turno de vigilância. e no mínimo 4 (quatro) profissionais por posto.	POSTO	180	R\$ 10.761,27	R\$ 1.937.028,60
2	ITEM 2: SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA COM USO DE MOTO: Começando as 18h de cada dia e terminando as 06h da manhã. Devendo os motociclistas fazer rondas nos espaços discriminados abaixo, bem como auxiliar no pedido de reforço.	POSTO	60	R\$ 1.939,36	R\$ 116.361,60
VALOR TOTAL					2.053.390,20



DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo se justifica tendo em vista:

I – A necessidade de prorrogação da vigência do Contrato nº **20238531** por mais 08 (oito) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, assegurando a continuidade da prestação dos serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva, não armada, indispensáveis ao funcionamento das atividades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

II – A necessidade de repactuação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro, em razão de fatos supervenientes que impactaram diretamente os custos da execução contratual, consistentes no reajuste do salário-mínimo nacional, estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.342/2024 e no aumento do valor do auxílio alimentação por Lei Municipal nº 1.136/2025.

A repactuação é medida indispensável para a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Terceira do Contrato, evitando o enriquecimento ilícito da Administração Pública e assegurando a justa remuneração pelos serviços prestados, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Desta forma, a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer entende que o pleito apresentado atende aos requisitos legais e contratuais, configurando-se como necessário e adequado para garantir a continuidade da prestação dos serviços, sem prejuízos à Administração Pública e sem gerar enriquecimento ilícito de qualquer das partes, conforme determina o princípio do equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 13.392.1410.2195 Manter o Projeto de iniciação cultural-NIC, Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra, Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso; 15000000, Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 250.323,46.

Exercício 2025 Atividade 13.392.1414.2.196 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra, Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso; 15000000, Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 549.510,08.

Exercício 2025 Atividade 27.392.1411.2.197 Manter o Programa Esporte e Lazer em Acao, Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra, Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso; 15000000, Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 628.717,69.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício 2025 Atividade 27.812.1413.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES, Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra, Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso: 15000000, Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 624.838,97.

004 - 9194 - 2.195 - NIC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	22	POSTO	R\$ 10.761,27	R\$ 236.747,94
2	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	7	POSTO	R\$ 1.939,36	R\$ 13.575,52
VALOR TOTAL					R\$ 250.323,46

002 - 9193 2.196 - CULTURA É VIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	48	POSTO	R\$ 10.761,27	R\$ 516.540,96
2	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	17	POSTO	R\$ 1.939,36	R\$ 32.969,12
VALOR TOTAL					R\$ 549.510,08

001 - 9195 2.197 - ESPORTE E LAZER EM AÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	55	POSTO	R\$ 10.761,27	R\$ 591.869,85
2	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	19	POSTO	R\$ 1.939,36	R\$ 36.847,84
VALOR TOTAL					R\$ 628.717,69

003 - 9197 2.199 - NIES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	55	POSTO	R\$ 10.761,27	R\$ 591.869,85
2	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	17	POSTO	R\$ 1.939,36	R\$ 32.969,12
VALOR TOTAL					R\$ 624.838,97

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer o aditivo ao contrato N° 20238531, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás, Pará, 09 de julho de 2025.


Taís Leite Carvalho
Diretora Presidente da
Funcel
Portaria 248/2025 - GP
Taís Leite Carvalho
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP